



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

Orientações para preenchimento dos Registros de Avaliação do 3º Ciclo do Ensino Fundamental – Anos Finais

Olá, Professor!

A Diretoria de Ensino Fundamental (Dief), vinculada à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), traz orientações sobre o Registro Formativo de Avaliação (RFA) e da Ata do Conselho de Classe, direcionados aos estudantes do 3º Ciclo para as aprendizagens. Estas orientações visam subsidiar o preenchimento cuidadoso dos formulários, que constituem documentos públicos de escrituração escolar, compondo a partir de seu preenchimento, o dossiê do estudante.

Importante ressaltar que, tanto o RFA como a Ata do Conselho de Classe, por serem instrumentos de escrituração escolar e institucionalizados para toda a rede pública de ensino, **não devem sofrer alterações em sua estrutura/formato**, considerando o caráter institucional, haja vista que modificações retiram a fé pública neles depositadas.

O documento original do RFA, deve ser preenchido, conforme as orientações:

- Em caso de transferência interna ou externa para acompanhar o estudante, o que permitirá à equipe pedagógica da unidade escolar ou instituição educacional de destino conhecer melhor o estudante, suas conquistas e possibilidades, considerando a perspectiva da progressão continuada das aprendizagens.
- Para estudantes que estão em situação de incompatibilidade idade/ano, de todos os anos escolares do 3º Ciclo, os mesmos registrados nas atas dos conselhos de classe.
- Para estudantes de todos os anos escolares do 3º ciclo que, de acordo com as atas dos conselhos de classes bimestrais, apresentaram dificuldades nas aprendizagens em algum componente curricular. Nesse caso, o relatório deverá ser preenchido apenas para os componentes curriculares em que foram percebidas as dificuldades.

Ressalta-se que outras situações podem aparecer durante a prática pedagógica dos professores. Sendo assim, caso não seja possível registrá-las no diário de classe e/ou em virtude de orientações da Subsecretaria de Educação Básica, os estudantes em questão deverão ter o seu RFA preenchido conforme orientações abaixo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO - REGISTRO FORMATIVO DE AVALIAÇÃO – RFA

O objetivo do RFA é registrar o percurso de aprendizagem do estudante, fundamental para que intervenções e mediações mais assertivas sejam planejadas. Neste sentido, é de extrema importância o registro avaliativo adequado, pois o formulário acompanhará o histórico da aprendizagem e do desenvolvimento do estudante durante os anos escolares. As informações serão incluídas por meio da observação, dos registros diários, da reflexão, das intervenções pedagógicas realizadas pelos professores, de especificidades socioemocionais eventuais que interferiram na aprendizagem do estudante ou quaisquer situações de cunho cognitivo e psicossocial, resguardando-se os casos nos quais o sigilo precisa ser mantido, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e pela Lei de Diretrizes e Base da Educação.

Considerando a importância do processo avaliativo para as aprendizagens na ação pedagógica do profissional da educação e na vida dos estudantes, o **Registro Formativo de Avaliação - RFA** tem caráter dinâmico e a sua prática não se limita à atribuição de conceitos ou métricas que expressem a proficiência obtida pelos estudantes. A avaliação para as aprendizagens, na sua função formativa, exige do professor, uma observação contínua, atenta e reflexiva. O **registro processual** dessas observações deve articular o diagnóstico das aprendizagens, a intencionalidade docente e a intervenção pedagógica, bem como os aspectos que necessitam de atenção referentes aos avanços e às fragilidades dos estudantes, com elementos que sejam capazes de dar **visibilidade ao seu percurso em relação aos objetivos de aprendizagem propostos**, a fim de que eles sejam alcançados.

Ressalta-se que todos os professores que participam dos processos de ensino e de aprendizagem do estudante colaboram com o preenchimento do RFA, tanto os professores dos componentes curriculares de Base Nacional Comum, quanto os professores da parte flexível, no caso dos discentes que frequentam a Educação em Tempo Integral.

É de suma importância que o estudante seja protagonista no percurso da avaliação formativa, ou seja, que ele tenha conhecimento prévio da intencionalidade docente e de como será avaliado, considerando a sua realidade. Nesse sentido, estabelece-se que o RFA seja compartilhado com o estudante e com seus responsáveis.

No RFA devem ser respondidas as questões que norteiam o trabalho pedagógico, quais sejam: os objetivos de aprendizagens alcançados, alcançados parcialmente ou não alcançados, as intervenções didático-pedagógicas realizadas para que eles alcançassem e o que ainda pode



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

ser feito para que eles alcancem os objetivos propostos: nisto consiste o olhar pedagógico. Os registros devem existir para elucidar, legitimar e comunicar processos, produtos e resultados.

Com o objetivo de potencializar as aprendizagens numa prática educativa zelosa, atenta ao desempenho pedagógico, de maneira não excludente e que não faça exposição do estudante à situações constrangedoras, deve-se evitar informações que:

X Incidam sobre as características pessoais dos estudantes (físicas e psicológicas), bem como o uso de rótulos, juízo de valor, expressões constrangedoras, pejorativas, dentre outras, referentes à avaliação informal.

X Termos desabonadores destinados às famílias, às condições socioeconômicas e a outras situações que não colaborem ao processo de ensino aprendizagem.

Para compor as informações do formulário é necessário considerar:

✓ O diagnóstico de cada estudante, baseado nos objetivos de aprendizagem de cada ano estabelecidos pelo Currículo em Movimento do Distrito Federal - Ensino Fundamental;

✓ Os objetivos de aprendizagem alcançados pelo estudante no bimestre, tomando como referência o diagnóstico feito pelo professor e o Currículo em Movimento do Distrito Federal Ensino Fundamental;

✓ Os acompanhamentos pedagógicos bem como as adaptações curriculares realizadas em função das lacunas/déficits de aprendizagens;

✓ As intervenções e estratégias pedagógicas utilizadas para a progressão das aprendizagens do estudante realizadas pelo professor e pelos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;

✓ As dificuldades do estudante percebidas durante os bimestres letivos;

✓ Especificidades socioemocionais eventuais que interferiram na aprendizagem do estudante;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

PREENCHIMENTO DO RFA

Visando proporcionar o preenchimento do Registro Formativo de Avaliação – RFA, as informações sobre todos os componentes curriculares constam **no mesmo formulário**. As orientações para o preenchimento dos campos estão relacionadas a seguir.

a. Cabeçalho:

Nele, deverá ser incluído o ano letivo corrente, o ano, a turma e o turno do estudante, sinalizando o Bloco do Ciclo no qual frequenta, o nome do estudante, o nome da Coordenação Regional de Ensino e da unidade escolar na qual o estudante está matriculado.

b. Especificidades do estudante:

Refere-se às características do estudante que preveem um planejamento didático diferenciado pelo docente, a fim de proporcionar as aprendizagens da melhor maneira para o estudante.

c. Objetivos de Aprendizagem:

Considera-se aqui a intencionalidade docente. O ponto de partida é o planejamento curricular, baseando-se nos objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Ensino Fundamental e considerando-se as realidades dos estudantes.

Lembre-se, os pressupostos teóricos do Currículo em Movimento do Distrito Federal **permitem que a unidade escolar e os professores organizem e reorganizem durante a prática docente os objetivos de aprendizagem propostos de acordo com a realidade dos seus estudantes e comunidade escolar, sem privá-los do acesso às aprendizagens essenciais.**

Orienta-se que, após os momentos avaliativos referentes a cada objetivo de aprendizagem, o docente registre se o estudante alcançou, alcançou parcialmente ou não alcançou o objetivo de aprendizagem proposto. Esse registro essencial para a continuidade do preenchimento dos outros campos do formulário.

d. Potencialidades apresentadas pelo estudante, considerando as aprendizagens propostas:

Esse campo deverá ser preenchido após execução das estratégias pedagógicas propostas pelo professor. O registro das potencialidades do estudante é de suma importância, pois o professor terá a oportunidade de registrar os avanços e o planejamento para dar continuidade ao processo de alcance das aprendizagens do estudante.



e. Fragilidades apresentadas pelo estudante, considerando as aprendizagens propostas:

Esse campo deverá ser preenchido após execução das estratégias pedagógicas propostas pelo professor. Percebe-se que para o planejamento pedagógico docente é necessário registrar as situações do estudante, de acordo com o que ele alcançou ou deixou de alcançar. Recomenda-se que nesse espaço do formulário o professor acrescente quais foram os objetivos de aprendizagem/conteúdos propostos que o estudante não alcançou e quais foram as dificuldades identificadas.

f. Diante das fragilidades apresentadas pelo estudante, relate as intervenções didático-pedagógicas utilizadas e de que forma o estudante respondeu a cada estratégia:

Detectadas as fragilidades de aprendizagens, preencha, neste campo, a estratégia pedagógica interventiva usada para sanar as dificuldades do estudante. Acrescente a devolutiva de aprendizado pelo estudante em cada uma delas.

g. Registre as observações pertinentes visando a promoção das aprendizagens do estudante:

Este campo é destinado ao preenchimento das considerações finais pertinentes à promoção e à continuidade das aprendizagens do estudante. Ressalte os aspectos positivos alcançados pelo estudante no decorrer do ano letivo e as informações pertinentes sobre o atendimento previsto no programa de correção de fluxo, caso o estudante tenha direito ao referido atendimento.

Campo “Resultado Final”

Deve ser preenchido apenas ao final do 4º bimestre (ou em casos de transferência), observando:

1) Progressão Continuada para os estudantes do 6º ano do 1º Bloco e 8º ano do 2º Bloco que não excederem aos 25% (vinte cinco por cento) de faltas permitidas para o ano letivo, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo para as Aprendizagens – SEEDF, 2014.

Lembre-se que a Progressão continuada **não é similar à promoção automática**. A Progressão continuada pressupõe que o estudante tenha assegurado um processo de aprendizagem progressivo e contínuo, considerando as diferentes formas de aprender, os diversos espaços e tempos de aprendizagens e os contextos sociais e culturais nos quais as aprendizagens são constituídas. Na prática, os professores dos anos finais dentro do Bloco, 7º e 9º anos, após realização dos diagnósticos iniciais e durante o processo de ensino e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

aprendizagem, podem e devem voltar nos objetivos de aprendizagem/conteúdos dos anos escolares anteriores, promovendo o avanço das aprendizagens dos estudantes.

2) *Aprovado* para os estudantes 7º ano do 1º Bloco e 9º ano do 2º Bloco que obtiveram o desempenho escolar mínimo previsto e não excederam aos 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas, nos termos do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

3) *Reprovado* para aqueles estudantes que não alcançaram as aprendizagens propostas, ao final do 7º ano do 1º Bloco e, ao final do 9º ano do 2º Bloco.

4) *Abandono* para estudante que obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% (vinte e cinco por cento) e não retornar à unidade escolar até o final do ano letivo, em observância ao Art. 290 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 290. Será considerado abandono de estudo, quando o estudante obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% (vinte e cinco por cento) e não retornar à unidade escolar até o final do ano/semestre letivo.

§1º A unidade escolar deverá esgotar todas as possibilidades de contato com a família ou responsável legal.

§2º A situação de “abandono” somente é definida e registrada em documentos de escrituração escolar, ao final do ano letivo.

5) *Reprovado por faltas* em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) - (Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo para as Aprendizagens - SEEDF 2014).

6) *Cursando* para todos os estudantes beneficiados com a “Adequação Curricular para Temporalidade”.

7) *Progressão Parcial em Regime de Dependência* será concedida no Sistema de Ciclos na transição entre o primeiro e o segundo Blocos, ou seja, do 7.º para o 8.º ano, quando a defasagem ocorrer em até dois componentes curriculares (Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3.º Ciclo para as Aprendizagens - SEEDF 2014, p. 21). Contudo, o estudante retido em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas não tem direito ao regime de dependência.

8) *Avanço de estudos* para os estudantes que participaram dos procedimentos necessários para a efetivação do avanço para o ano escolar seguinte e conseguiram avançar.

ATENÇÃO:

O RFA deve ser assinado pelo(s) professor(es), Diretor e Pai/Mãe ou Responsável Legal do Estudante.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

ATA DO CONSELHO DE CLASSE

No Distrito Federal a Lei nº 4.751/2012¹ reserva ao Conselho de Classe o status de colegiado que comporá, com outros espaços dentro da unidade escolar, os mecanismos de garantia de participação democrática. Em conformidade com a sobredita Lei, o Conselho de Classe deverá ser composto pela equipe docente, representante da equipe gestora, representantes dos especialistas em educação, representantes da Carreira Assistência à Educação, representantes dos pais ou responsáveis e representantes do serviço de apoio especializado.

O Conselho de Classe se reúne com objetivo de identificar, analisar e propor elementos e ações para serem articuladas pela e na unidade escolar. Essa instância cumpre papel relevante quando consegue identificar o que os estudantes aprenderam, o que ainda não aprenderam e o que deve ser feito por todos da unidade escolar para que as aprendizagens aconteçam. (DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL APRENDIZAGEM, INSTITUCIONAL E DE GRANDE ESCALA, 2014).

O registro das informações levantadas pelo colegiado do Conselho de Classe deverá ser realizado na Ata do Conselho de Classe, datado e com as devidas assinaturas nos campos destinados.

Destaca-se aqui, alguns campos que merecem mais atenção:

A - RELAÇÃO DE ESTUDANTES DA TURMA:

- 1) Marque com um X o estudante que estiver infrequente.
- 2) Preencha, por componente curricular, o número de faltas registrado no bimestre letivo.

Observar as seguintes situações:

- É considerado **infrequente** o estudante que tiver 2 dias de falta injustificada por semana, independentemente do componente curricular.
- É considerado **abandono** quando o estudante obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% (vinte e cinco por cento) e não retornar à unidade escolar até o final do ano letivo. Ressalta-se que a unidade escolar deverá esgotar todas as possibilidades de contato com a família ou responsável legal, por meio da BUSCA ATIVA ESCOLAR. A situação de “abandono” somente é definida e registrada em documentos de escrituração escolar, ao final do ano letivo.

¹ Dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências. (Alterada pela Lei n.º 7211 de 29/12/2022).



3) Inserir os encaminhamentos que serão planejados para o acompanhamento desse estudante.

B - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AVANÇO DE ESTUDOS:

- 1) Registre o nome completo do estudante que tiver vivenciado o Processo de Avanço de Estudos no ano letivo anterior e a sua idade.
- 2) Não é permitido avanço de estudos ao longo do ano, conforme regulamentado no art. 233 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, **participantes de programa de correção de fluxo.**

C - ASPECTOS GERAIS DA TURMA

Quadro 01 - Alcance dos Objetivos de Aprendizagens Propostos pelo Professor

Registre o **quantitativo** de estudantes da turma, por componente curricular, que:

- 1) Alcançaram os objetivos de aprendizagem propostos pelo professor.
- 2) Não Alcançaram os objetivos de aprendizagem propostos pelo professor;

No campo observações o relato será de situações específicas que a turma apresentou em determinado componente curricular.

D - AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Quadro 01 - Estudantes que Apresentam Avanços Pedagógicos Significativos

Faça o registro de estudantes que apresentaram avanços no processo de ensino e aprendizagem ao longo do bimestre, em quais componentes curriculares e qual será o encaminhamento para valorizar o seu desempenho.

Quadro 02 - Estudantes que Apresentaram Necessidades de Estratégias Pedagógicas Específicas

Faça o registro de estudantes que apresentaram aspectos da aprendizagem frágeis e que necessitaram aplicação de estratégias pedagógicas diferenciadas, identificando o componente curricular, quais aspectos da aprendizagem merecem atenção e como será a intervenção e acompanhamento. Esse registro tem como objetivo auxiliar no avanço do processo de ensino e aprendizagem ao longo do bimestre e subsidiar o planejamento docente para o bimestre letivo seguinte.

Quadro 03 - Estudantes Atendidos pela Sala de Recursos, Serviços de Apoio à Aprendizagem e Outros.



Deverá ser preenchido pelas equipes envolvidas relatando os resultados obtidos e os encaminhamentos.

Quadro 04 - Estudantes em Situação de Incompatibilidade idade/ano

1) Registre o estudante que está em situação de incompatibilidade idade/ano na turma, considerar os estudantes que estão com no mínimo dois anos de atraso escolar.

2) Para o Conselho de Classe do 1º Bimestre, preencha com os motivos pelos quais o estudante se encontra nessa situação (abandono, evasão escolar, reprovações sucessivas nos mesmos componentes curriculares e/ou em componentes curriculares diferentes – especificar os componentes curriculares, entrada tardia no percurso escolar, etc.). Para o 2º, 3º e 4º bimestres, liste as principais fragilidades que o estudante apresenta no processo de ensino e aprendizagem.

3) Registre quais projetos/intervenções propostas pelos professores e/ou UE o estudante participa.

4) Registre o desenvolvimento do estudante após a intervenção ou realização de projeto específico.

E - Informações Complementares

Relate alguma informação que não se encaixe em nenhum campo anterior.

CAMPO VOLTADO AO REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS, CASO O CONSELHO DE CLASSE SEJA PARTICIPATIVO.

O professor conselheiro poderá realizar um Pré-Conselho de Classe com a sua turma, para que os estudantes possam dialogar e se autoavaliarem.

ASSINATURAS DOS MEMBROS PARTICIPANTES

Todos os participantes deverão preencher com o nome, matrícula (se profissional da educação) e assinar.

ESPECÍFICO PARA O 4º BIMESTRE

B. AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Quadro 05 - Estudantes de Recuperação e Resultado Final

1) Assinale com um X os componentes curriculares nos quais o estudante ficou com a média final abaixo de 5,0. Caso o Conselho de Classe delibere, considerando a prevalência dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Subsecretaria de Educação Básica
Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica
Diretoria do Ensino Fundamental

aspectos qualitativos, pela aprovação em determinado componente curricular, preencha com APC o campo referente a esse componente curricular.

2) Marque com um X o campo AP/PC caso o estudante esteja aprovado.

3) Marque um X o campo REP caso o estudante não tenha obtido a média final 5,0 em mais de 3 (três) componentes curriculares.

4) Marque com um X o campo ABA o estudante infrequente que tiver 25% do total de faltas consecutivamente e não retornar à UE no ano corrente.

5) Após avaliação de recuperação final, registre as notas obtidas em cada componente curricular no campo REC.

6) Após o período de recuperação final, registre o resultado final do estudante com as siglas:

- **AP** = aprovado (7º e 9º anos)
- **PC** = progressão continuada (6º e 8º anos),
- **REP** = reprovado (7º e 9º anos)
- **DEP** = progressão em regime de dependência (7º ano), indicando os componentes curriculares.

Ademais, o Conselho de Classe deve reunir-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo gestor da unidade escolar ou ainda por um terço dos membros deste colegiado segundo o §2º do artigo 35 da LEI Nº 4.751, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012, podendo ainda elaborar as normas de funcionamento do Conselho de Classe em conformidade com as Diretrizes da SEEDF.

Com essas orientações, o registro do trabalho pedagógico na unidade escolar possibilita visibilidade da progressão das aprendizagens dos estudantes e do fazer pedagógico. Constitui-se nessa lógica um instrumento pedagógico orientador das ações educativas dos profissionais da educação, baseado no conhecimento do desenvolvimento processual das aprendizagens observadas no percurso escolar dos estudantes, entre as etapas da Educação Básica e os blocos da Organização Escolar em Ciclos para as Aprendizagens.

Bom trabalho.

Diretoria do Ensino Fundamental/SUBEB